

2.3	93197	CAIXA REFERENCIAL	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO F. VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	17,00	R\$	36,03	R\$	43,63	R\$	741,71	
3	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL										R\$	1.157,04
3.1	C0047	SEINFRA	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2	46,43	R\$	20,58	R\$	24,92	R\$	1.157,04	
4	REVESTIMENTOS										R\$	6.267,22
4.1	87879	CAIXA REFERENCIAL	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TF	M2	46,43	R\$	2,37	R\$	2,87	R\$	133,25	
4.2	87905	CAIXA REFERENCIAL	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DI	M2	46,43	R\$	5,60	R\$	6,78	R\$	314,80	
4.3	87529	CAIXA REFERENCIAL	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, AF	M2	46,43	R\$	19,16	R\$	23,20	R\$	1.077,18	
4.4	87792	CAIXA REFERENCIAL	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMEN	M2	46,43	R\$	20,79	R\$	25,17	R\$	1.168,64	
4.5	87273	CAIXA REFERENCIAL	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICAF	M2	89,20	R\$	33,08	R\$	40,06	R\$	3.573,35	
5	SISTEMA DE PISOS										R\$	2.219,89
5.1	87755	CAIXA REFERENCIAL	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREI	M2	16,58	R\$	28,76	R\$	34,83	R\$	577,48	
5.2	98682	CAIXA REFERENCIAL	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAI	M2	4,14	R\$	23,91	R\$	28,95	R\$	119,85	
5.3	87250	CAIXA REFERENCIAL	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIEN	M2	16,58	R\$	27,17	R\$	32,90	R\$	545,48	
5.4	98689	CAIXA REFERENCIAL	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	14,50	R\$	50,64	R\$	61,32	R\$	889,14	
5.5	88648	CAIXA REFERENCIAL	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	20,45	R\$	3,55	R\$	4,30	R\$	87,94	
6	PINTURA										R\$	13.825,57
6.1	99814	CAIXA REFERENCIAL	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	240,20	R\$	1,25	R\$	1,51	R\$	362,70	
6.2	88486	CAIXA REFERENCIAL	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	328,07	R\$	7,94	R\$	9,61	R\$	3.152,75	
6.3	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	83,92	R\$	9,65	R\$	11,69	R\$	981,02	
6.4	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	362,17	R\$	11,73	R\$	14,20	R\$	5.142,81	
6.5	C2461	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	240,20	R\$	9,92	R\$	12,01	R\$	2.884,80	
6.6	73739/1	CAIXA REFERENCIAL	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	20,16	R\$	13,75	R\$	16,65	R\$	335,66	
6.7	74245/1	CAIXA REFERENCIAL	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	75,87	R\$	10,51	R\$	12,73	R\$	965,83	
7	ESQUADRIAS										R\$	20.629,16

203

Fernanda

om

7.1		PORTAS E JANELAS										
7.1.1	91341	CAIXA REFERENCIAL	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	3,78	R\$	294,73	R\$	356,89	R\$	1.349,04	
7.1.2	C4516	SEINFRA	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO	M2	2,10	R\$	227,86	R\$	275,92	R\$	579,43	
7.1.3	C1968	SEINFRA	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	M2	11,76	R\$	259,62	R\$	314,37	R\$	3.696,99	
7.1.4	C4830	SEINFRA	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	31,45	R\$	273,32	R\$	330,96	R\$	10.408,69	
7.2		VIDRO										
7.2.1	72118	CAIXA REFERENCIAL	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	33,55	R\$	113,11	R\$	136,96	R\$	4.595,01	
8		HIDROSSANITÁRIO									R\$	7.656,07
8.1		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS										
8.1.1	94706	CAIXA REFERENCIAL	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE	UN	2,00	R\$	21,82	R\$	26,42	R\$	52,84	
8.1.2	94703	CAIXA REFERENCIAL	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE	UN	1,00	R\$	10,79	R\$	13,07	R\$	13,07	
8.1.3	89362	CAIXA REFERENCIAL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	R\$	5,73	R\$	6,94	R\$	111,04	
8.1.4	89366	CAIXA REFERENCIAL	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO	UN	7,00	R\$	8,94	R\$	10,83	R\$	75,81	
8.1.5	89501	CAIXA REFERENCIAL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/201	UN	8,00	R\$	7,74	R\$	9,37	R\$	74,96	
8.1.6	89575	CAIXA REFERENCIAL	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$	6,09	R\$	7,37	R\$	14,74	
8.1.7	89579	CAIXA REFERENCIAL	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A	UN	2,00	R\$	6,22	R\$	7,53	R\$	15,06	
8.1.8	94492	CAIXA REFERENCIAL	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVAÇÃO	UN	2,00	R\$	37,01	R\$	44,82	R\$	89,64	
8.1.9	94489	CAIXA REFERENCIAL	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVAÇÃO	UN	1,00	R\$	15,48	R\$	18,74	R\$	18,74	
8.1.10	C2167	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	3,00	R\$	72,83	R\$	88,19	R\$	264,57	
8.1.11	C2170	SEINFRA	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	UN	2,00	R\$	63,46	R\$	76,84	R\$	153,68	
8.1.12	C2161	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN	2,00	R\$	94,42	R\$	114,33	R\$	228,66	
8.1.13	99635	CAIXA REFERENCIAL	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2	UN	2,00	R\$	178,54	R\$	216,19	R\$	432,38	
8.1.14	89395	CAIXA REFERENCIAL	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$	7,91	R\$	9,58	R\$	38,32	
8.1.15	89396	CAIXA REFERENCIAL	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	2,00	R\$	11,63	R\$	14,08	R\$	28,16	

408

Fernanda Am

8.1.16	94894	CAIXA REFERENCIAL	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RES. JUNÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA	UN	2,00	R\$	14,58	R\$	17,65	R\$	35,30
8.1.17	89356	CAIXA REFERENCIAL	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/201	M	12,50	R\$	13,76	R\$	16,66	R\$	208,25
8.1.18	89449	CAIXA REFERENCIAL	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	33,43	R\$	8,17	R\$	9,89	R\$	330,62
8.2			INSTALAÇÕES SANIÁRIAS								
8.2.1	98102	CAIXA REFERENCIAL	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M	UN	1,00	R\$	41,11	R\$	49,78	R\$	49,78
8.2.2	89709	CAIXA REFERENCIAL	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE	UN	2,00	R\$	7,39	R\$	8,95	R\$	17,90
8.2.3	89726	CAIXA REFERENCIAL	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL	UN	4,00	R\$	4,65	R\$	5,63	R\$	22,52
8.2.4	89746	CAIXA REFERENCIAL	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL	UN	2,00	R\$	14,29	R\$	17,30	R\$	34,60
8.2.5	89724	CAIXA REFERENCIAL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL	UN	10,00	R\$	5,93	R\$	7,18	R\$	71,80
8.2.6	89744	CAIXA REFERENCIAL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL	UN	3,00	R\$	14,30	R\$	17,32	R\$	51,96
8.2.7	89797	CAIXA REFERENCIAL	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM R	UN	2,00	R\$	25,72	R\$	31,14	R\$	62,28
8.2.8	C2147	SEINFRA	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	UN	4,00	R\$	21,56	R\$	26,11	R\$	104,44
8.2.9	C0488	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC P/ESGOTO 50X40mm	UN	4,00	R\$	6,28	R\$	7,60	R\$	30,40
8.2.10	89782	CAIXA REFERENCIAL	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESC	UN	2,00	R\$	7,31	R\$	8,85	R\$	17,70
8.2.11	89796	CAIXA REFERENCIAL	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESC	UN	4,00	R\$	22,93	R\$	27,77	R\$	111,08
8.2.12	89711	CAIXA REFERENCIAL	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE E	M	14,00	R\$	12,33	R\$	14,93	R\$	209,02
8.2.13	89714	CAIXA REFERENCIAL	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE E	M	9,35	R\$	34,93	R\$	42,30	R\$	395,51
8.3			APARELHOS								
8.3.1	C4635	SEINFRA	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00	R\$	678,73	R\$	821,87	R\$	1.643,74
8.3.2	C0348	SEINFRA	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	R\$	439,48	R\$	532,17	R\$	1.064,34
8.3.3	100860	CAIXA REFERENCIAL	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$	51,62	R\$	62,51	R\$	125,02
8.3.4	86904	CAIXA REFERENCIAL	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A	UN	4,00	R\$	87,92	R\$	106,46	R\$	425,84
8.3.5	86915	CAIXA REFERENCIAL	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$	54,39	R\$	65,86	R\$	263,44
8.3.6	86909	CAIXA REFERENCIAL	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$	64,96	R\$	78,66	R\$	78,66

505

Fernanda

On

8.3.7	86897	CAIXA REFERENCIAL	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIM. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$	24,39	R\$	29,53	R\$	147,65
8.3.8	86881	CAIXA REFERENCIAL	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$	89,61	R\$	108,51	R\$	542,55
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									R\$	9.575,57
9.1	C4494	SEINFRA	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLS, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	9,12	R\$	114,02	R\$	138,07	R\$	1.259,20
9.2	C0032	SEINFRA	PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA (0,80X2,10)M COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00	R\$	244,85	R\$	296,49	R\$	1.185,96
9.3	86893	CAIXA REFERENCIAL	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/202	UN	1,00	R\$	252,72	R\$	306,02	R\$	306,02
9.4	100863	CAIXA REFERENCIAL	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$	307,89	R\$	372,82	R\$	745,64
9.5	100867	CAIXA REFERENCIAL	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF	UN	4,00	R\$	184,44	R\$	223,34	R\$	893,36
9.6	100874	CAIXA REFERENCIAL	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R\$	172,49	R\$	208,87	R\$	1.670,96
9.7	100875	CAIXA REFERENCIAL	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$	640,11	R\$	775,11	R\$	1.550,22
9.8	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	2,20	R\$	150,94	R\$	182,77	R\$	402,09
9.9	ORÇ1	ORÇAMENTO	CHAPA DE PROTEÇÃO PARA PORTA INOX PNE 80CM	UND	8,00	R\$	102,02	R\$	123,54	R\$	988,32
9.10	95547	CAIXA REFERENCIAL	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. A	UN	4,00	R\$	28,91	R\$	35,01	R\$	140,04
9.11	C4825	SEINFRA	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	UN	4,00	R\$	35,44	R\$	42,91	R\$	171,64
9.12	95544	CAIXA REFERENCIAL	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$	32,14	R\$	38,92	R\$	155,68
9.13	95543	CAIXA REFERENCIAL	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$	43,95	R\$	53,22	R\$	106,44


Milane M. Mello
Engenheira Civil
CREA PR-155547/D





om



CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

RAZÃO SOCIAL: **CTM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

CNPJ Nº: **20.347.870/0001-49**

ENDEREÇO: **RUA GUAÍRA 1393** FONE: **(46) 3547-1703**

MUNICÍPIO: **AMPÉRE - ESTADO DO PARANÁ**

Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução de reforma sem ampliação de área de uma edificação com destinação futura ao Centro-Dia de Referência para Pessoas Idosas, situado no Município de Planalto/PR, com área total de 302.86 m2.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 68.923,51 (SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).**

O prazo de execução do objeto é de 60 (**SESSENTA**) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (**sessenta**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Planalto, 03 de setembro de 2020.

celso
CELSO TADEU MARCHIORI – REPRESENTANTE LEGAL

CPF:58108149991

RG:4.246.924-6

CREA:26.594/D

CTM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ 20.347.870/0001-49

20.347.870/0001-49

**CTM CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES
LTDA**

Rua Guaira, 1393 - Centro
CEP 85640-000 - Ampére - Paraná

fernanda
Rua Guaíra, 1393, 85640-000, Ampére - PR | ctmengenharia2000@gmail.com

46 3547-1703 | 46 9912-2789 | CNPJ: 20.347.870/0001-49

ctm

207



MUNICÍPIO DE PLANALTO

ESTADO DO PARANÁ

1955

OBRA: REFORMA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO-DIA PARA PESSOAS IDOSAS

LICITANTE CTM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ: 20347870/0001-49

31/08/2020

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Ítem	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.515,16	3,71%	100,00% R\$ 2.515,16	R\$ -	R\$ 2.515,16
2	CONCRETO ARMADO	R\$ 1.244,21	1,84%	100,00% R\$ 1.244,21	R\$ -	R\$ 1.244,21
3	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 1.207,18	1,78%	100,00% R\$ 1.207,18	R\$ -	R\$ 1.207,18
4	REVESTIMENTOS	R\$ 6.539,90	9,65%	100,00% R\$ 6.539,90	R\$ -	R\$ 6.539,90
5	SISTEMA DE PISOS	R\$ 2.316,63	3,42%	100,00% R\$ 2.316,63	50,00% R\$ 1.158,32	R\$ 3.474,95
6	PINTURA	R\$ 14.433,86	21,30%	50,00% R\$ 7.216,93	50,00% R\$ 7.216,93	R\$ 14.433,86
7	ESQUADRIAS	R\$ 21.526,79	31,77%	50,00% R\$ 10.763,40	50,00% R\$ 10.763,40	R\$ 21.526,79
8	HIDROSSANITÁRIO	R\$ 7.989,32	11,79%	50,00% R\$ 3.994,66	50,00% R\$ 3.994,66	R\$ 7.989,32
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 9.992,14	14,75%	R\$ -	100,00% R\$ 9.992,14	R\$ 9.992,14
TOTAL		R\$ 67.765,19	100,00%	R\$ 35.798,07	R\$ 33.125,44	R\$ 68.923,51

Assinatura

20.347.870/0001-49

**CTM CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES
LTDA**

Rua Guaira, 1393 - Centro
CEP 85640-000 - Ampère - Paraná

Fernanda

01/01

cm

208

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO



OBRA: REFORMA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO-DIA PARA PESSOAS IDOSAS

LICITANTE:	CTM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ:	20347870001-49
PREENCHER CELULÁS COM ESTE PREENCHIMENTO	

BDI NAO DESONERADO	20,80%
VALOR POR M2	R\$ 223,75
DATA	31/08/2020

REFORMA ADEQUAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

M2 302,86 R\$ 67.765,19

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR	VALOR COM BDI	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 2.515,16
1.1	C3367	SEINFRA	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,50	R\$ 508,38	R\$ 614,12	R\$ 921,18
1.2	97622	CAIXA REFERENCIAL	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,90	R\$ 38,32	R\$ 46,29	R\$ 88,04
1.3	97626	CAIXA REFERENCIAL	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,18	R\$ 402,99	R\$ 486,82	R\$ 87,63
1.4	97644	CAIXA REFERENCIAL	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,44	R\$ 6,28	R\$ 7,59	R\$ 41,29
1.5	97645	CAIXA REFERENCIAL	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,40	R\$ 20,14	R\$ 24,32	R\$ 58,37
1.6	97663	CAIXA REFERENCIAL	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	5,00	R\$ 8,32	R\$ 10,05	R\$ 50,25
1.7	C4618	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - TUBOS E CONEXÕES	PT	9,00	R\$ 23,79	R\$ 28,74	R\$ 258,66
1.8	C4619	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA - TUBOS E CONEXÕES	PT	9,00	R\$ 23,04	R\$ 27,84	R\$ 250,56
1.9	C1064	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	16,59	R\$ 8,98	R\$ 10,85	R\$ 180,00
1.10	C2095	SEINFRA	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	15,00	R\$ 4,65	R\$ 5,62	R\$ 84,30
1.11	C2096	SEINFRA	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	6,00	R\$ 7,29	R\$ 8,81	R\$ 52,86
1.12	90444	CAIXA REFERENCIAL	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES DO QUE 75 MM. AF_05/2015	M	10,00	R\$ 18,98	R\$ 22,93	R\$ 229,30
1.13	90446	CAIXA REFERENCIAL	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M	8,00	R\$ 22,02	R\$ 26,59	R\$ 212,72
2 CONCRETO ARMADO								R\$ 1.244,21
2.1	93188	CAIXA REFERENCIAL	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,15	R\$ 32,90	R\$ 39,74	R\$ 125,18

Formanda

[Handwritten mark]

20.347.870/0001-49
CTM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Om

Ofm - 01/05

209

2.2	93189	CAIXA REFERENCIAL	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,20	R\$	39,67	R\$	47,92	R\$	345,02
2.3	93197	CAIXA REFERENCIAL	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	17,00	R\$	37,69	R\$	45,53	R\$	774,01
3	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL									R\$	1.207,18
3.1	C0047	SEINFRA	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2	46,43	R\$	21,52	R\$	26,00	R\$	1.207,18
4	REVESTIMENTOS									R\$	6.539,90
4.1	87879	CAIXA REFERENCIAL	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA T	M2	46,43	R\$	2,48	R\$	3,00	R\$	139,29
4.2	87905	CAIXA REFERENCIAL	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER C	M2	46,43	R\$	5,86	R\$	7,07	R\$	328,26
4.3	87529	CAIXA REFERENCIAL	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, A	M2	46,43	R\$	20,04	R\$	24,21	R\$	1.124,07
4.4	87792	CAIXA REFERENCIAL	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMEN	M2	46,43	R\$	21,74	R\$	26,27	R\$	1.219,72
4.5	87273	CAIXA REFERENCIAL	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLIC.	M2	89,20	R\$	34,60	R\$	41,80	R\$	3.728,56
5	SISTEMA DE PISOS									R\$	2.316,63
5.1	87755	CAIXA REFERENCIAL	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁRE	M2	16,58	R\$	30,08	R\$	36,34	R\$	602,52
5.2	98682	CAIXA REFERENCIAL	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGA	M2	4,14	R\$	25,01	R\$	30,21	R\$	125,07
5.3	87250	CAIXA REFERENCIAL	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIEN	M2	16,58	R\$	28,42	R\$	34,34	R\$	569,36
5.4	98689	CAIXA REFERENCIAL	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	14,50	R\$	52,97	R\$	63,99	R\$	927,86
5.5	88648	CAIXA REFERENCIAL	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	20,45	R\$	3,71	R\$	4,49	R\$	91,82
6	PINTURA									R\$	14.433,86
6.1	99814	CAIXA REFERENCIAL	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	240,20	R\$	1,31	R\$	1,58	R\$	379,52
6.2	88486	CAIXA REFERENCIAL	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	328,07	R\$	8,30	R\$	10,03	R\$	3.290,54
6.3	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	83,92	R\$	10,09	R\$	12,19	R\$	1.022,98
6.4	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	362,17	R\$	12,27	R\$	14,83	R\$	5.370,98
6.5	C2461	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	240,20	R\$	10,38	R\$	12,54	R\$	3.012,11
6.6	73739/1	CAIXA REFERENCIAL	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	20,16	R\$	14,38	R\$	17,37	R\$	350,18

20.347.870/0001-49

**CTM CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES
LTDA**

Rua Guaira, 1393 - Centro
CEP 85640-000 - Ampère - Paraná

afm

02/05

afm

afm
Fernanda

om

6.7	74245/1	CAIXA REFERENCIAL	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	75,87	R\$	10,99	R\$	13,28	R\$	1.007,55
7										R\$	21.526,79
7.1										PORTAS E JANELAS	
7.1.1	91341	CAIXA REFERENCIAL	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	3,78	R\$	308,30	R\$	372,42	R\$	1.407,75
7.1.2	C4516	SEINFRA	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO	M2	2,10	R\$	238,35	R\$	287,92	R\$	604,63
7.1.3	C1968	SEINFRA	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	M2	11,76	R\$	271,57	R\$	328,05	R\$	3.857,87
7.1.4	C4830	SEINFRA	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	31,45	R\$	285,90	R\$	345,36	R\$	10.861,57
7.2										VIDRO	
7.2.1	72118	CAIXA REFERENCIAL	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	33,55	R\$	118,31	R\$	142,92	R\$	4.794,97
8										R\$	7.989,32
8.1										INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	
8.1.1	94706	CAIXA REFERENCIAL	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA D	UN	2,00	R\$	22,82	R\$	27,57	R\$	55,14
8.1.2	94703	CAIXA REFERENCIAL	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE	UN	1,00	R\$	11,29	R\$	13,64	R\$	13,64
8.1.3	89362	CAIXA REFERENCIAL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	R\$	5,99	R\$	7,24	R\$	115,84
8.1.4	89366	CAIXA REFERENCIAL	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - F	UN	7,00	R\$	9,35	R\$	11,29	R\$	79,03
8.1.5	89501	CAIXA REFERENCIAL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/20	UN	8,00	R\$	8,09	R\$	9,78	R\$	78,24
8.1.6	89575	CAIXA REFERENCIAL	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$	6,38	R\$	7,70	R\$	15,40
8.1.7	89579	CAIXA REFERENCIAL	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A	UN	2,00	R\$	6,51	R\$	7,87	R\$	15,74
8.1.8	94492	CAIXA REFERENCIAL	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RES	UN	2,00	R\$	38,72	R\$	46,77	R\$	93,54
8.1.9	94489	CAIXA REFERENCIAL	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RES	UN	1,00	R\$	16,19	R\$	19,56	R\$	19,56
8.1.10	C2167	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	3,00	R\$	76,18	R\$	92,02	R\$	276,06
8.1.11	C2170	SEINFRA	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	UN	2,00	R\$	66,39	R\$	80,19	R\$	160,38
8.1.12	C2161	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN	2,00	R\$	98,77	R\$	119,31	R\$	238,62

20.347.870/0001-49

**CTM CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES
LTDA**

Rua Guaira, 1393 - Centro
85640-000 - Ampère - Paraná

Rua Guaira, 1393 | 85640-000, Ampère, Paraná | ctmengenharia000@gmail.com
46 3547-1703 | 46 9 9912-2789 | CNPJ: 20.347.870/000-49

[Handwritten scribble]

258

Fernanda

Om

atm 03/05

8.1.13	99635	CAIXA REFERENCIAL	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/	UN	2,00	R\$	186,75	R\$	225,60	R\$	451,20
8.1.14	89395	CAIXA REFERENCIAL	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$	8,27	R\$	9,99	R\$	39,96
8.1.15	89396	CAIXA REFERENCIAL	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	2,00	R\$	12,16	R\$	14,69	R\$	29,38
8.1.16	94694	CAIXA REFERENCIAL	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA	UN	2,00	R\$	15,25	R\$	18,42	R\$	36,84
8.1.17	89356	CAIXA REFERENCIAL	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/201	M	12,50	R\$	14,39	R\$	17,38	R\$	217,25
8.1.18	89449	CAIXA REFERENCIAL	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	33,43	R\$	8,55	R\$	10,33	R\$	345,33

8.2 INSTALAÇÕES SANIÁRIAS

8.2.1	98102	CAIXA REFERENCIAL	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M	UN	1,00	R\$	43,00	R\$	51,95	R\$	51,95
8.2.2	89709	CAIXA REFERENCIAL	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL	UN	2,00	R\$	7,73	R\$	9,33	R\$	18,66
8.2.3	89726	CAIXA REFERENCIAL	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMA	UN	4,00	R\$	4,86	R\$	5,87	R\$	23,48
8.2.4	89746	CAIXA REFERENCIAL	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMA	UN	2,00	R\$	14,94	R\$	18,05	R\$	36,10
8.2.5	89724	CAIXA REFERENCIAL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMA	UN	10,00	R\$	6,21	R\$	7,50	R\$	75,00
8.2.6	89744	CAIXA REFERENCIAL	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMA	UN	3,00	R\$	14,96	R\$	18,07	R\$	54,21
8.2.7	89797	CAIXA REFERENCIAL	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM F	UN	2,00	R\$	26,90	R\$	32,50	R\$	65,00
8.2.8	C2147	SEINFRA	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")-CIANÉIS	UN	4,00	R\$	22,55	R\$	27,24	R\$	108,96
8.2.9	CD488	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC P/ESGOTO 50X40mm	UN	4,00	R\$	6,57	R\$	7,94	R\$	31,76
8.2.10	89782	CAIXA REFERENCIAL	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESC	UN	2,00	R\$	7,64	R\$	9,23	R\$	18,46
8.2.11	89796	CAIXA REFERENCIAL	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESC	UN	4,00	R\$	23,99	R\$	28,98	R\$	115,92
8.2.12	89711	CAIXA REFERENCIAL	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE E	M	14,00	R\$	12,89	R\$	15,58	R\$	218,12
8.2.13	89714	CAIXA REFERENCIAL	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	M	9,35	R\$	36,53	R\$	44,13	R\$	412,62

8.3 APARELHOS

8.3.1	C4635	SEINFRA	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00	R\$	709,97	R\$	857,64	R\$	1.715,28
8.3.2	C0348	SEINFRA	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	R\$	459,71	R\$	555,32	R\$	1.110,64

20.347.870/0001-49

CTM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Rua Guaira, 1393 - Centro
CEP 85640-000 - Ampére - Paraná

Rua Guaira, 1393 | 85640-000, Ampére, Paraná | ctmengenharia2000@gmail.com
46 3547-1703 | 46 9 9912-2789 | CNPJ: 20.347.870/000-49

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Fernanda

om

ctm 04105

8.3.3	100860	CAIXA REFERENCIAL	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 53,99	R\$ 65,22	R\$ 130,44
8.3.4	86904	CAIXA REFERENCIAL	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. /	UN	4,00	R\$ 91,96	R\$ 111,09	R\$ 444,36
8.3.5	86915	CAIXA REFERENCIAL	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 56,89	R\$ 68,72	R\$ 274,88
8.3.6	86909	CAIXA REFERENCIAL	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 67,95	R\$ 82,08	R\$ 82,08
8.3.7	86887	CAIXA REFERENCIAL	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 25,52	R\$ 30,82	R\$ 154,10
8.3.8	86881	CAIXA REFERENCIAL	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 93,73	R\$ 113,23	R\$ 566,15
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 9.992,14
9.1	C4494	SEINFRA	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	9,12	R\$ 119,26	R\$ 144,07	R\$ 1.313,92
9.2	C0032	SEINFRA	PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA (0,80X2,10)M COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00	R\$ 256,12	R\$ 309,40	R\$ 1.237,60
9.3	86893	CAIXA REFERENCIAL	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 264,35	R\$ 319,33	R\$ 319,33
9.4	100863	CAIXA REFERENCIAL	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 322,07	R\$ 389,05	R\$ 778,10
9.5	100867	CAIXA REFERENCIAL	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. A	UN	4,00	R\$ 192,92	R\$ 233,05	R\$ 932,20
9.6	100874	CAIXA REFERENCIAL	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R\$ 180,43	R\$ 217,96	R\$ 1.743,68
9.7	100875	CAIXA REFERENCIAL	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 669,57	R\$ 808,84	R\$ 1.617,68
9.8	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	2,20	R\$ 157,89	R\$ 190,73	R\$ 419,61
9.9	ORÇ1	ORÇAMENTO	CHAPA DE PROTEÇÃO PARA PORTA INOX PNE 80CM	UND	8,00	R\$ 106,72	R\$ 128,91	R\$ 1.031,28
9.10	95547	CAIXA REFERENCIAL	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. /	UN	4,00	R\$ 30,24	R\$ 36,53	R\$ 146,12
9.11	C4825	SEINFRA	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	UN	4,00	R\$ 37,07	R\$ 44,78	R\$ 179,12
9.12	95544	CAIXA REFERENCIAL	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 33,62	R\$ 40,61	R\$ 162,44
9.13	95543	CAIXA REFERENCIAL	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 45,97	R\$ 55,53	R\$ 111,06

**CTM CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES
LTDA**

Rua Guaira, 1393 - Centro
CEP 85640-000 - Ampère - Paraná

Fernanda

04/105

213

om

[Handwritten mark]

20.347.870/0001-49

ATA EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS
ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria nº 001/2020, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução de uma reforma sem ampliação de área de uma edificação com destinação futura ao Centro-Dia de Referência para Pessoas Idosas, situado no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 79.915,43 (Setenta e nove mil novecentos e quinze reais e quarenta e três centavos). Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados os recursos próprios do Município de Planalto proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02442	10.144.08.241.0801.2021	4.4.90.51.00.00.00000

O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Órgão Oficial do Município (CC Martine Folha de Capanema), edição 506 do dia 19/08/2020, Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, edição nº 2077 do dia 18/08/2020. Iniciada a reunião constatou-se que 08 (oito) empresas retiraram edital, sendo elas: *ELIZANDRO FOPPA – ME, B & B CONSTRUTORA LTDA – ME, CTM*

Jurmanoa



om

214

CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, JACKSON DA ROSA, CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA – ME, CONSTRUTORA ROGER LTDA – ME e GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO – ME. Apresentaram seus envelopes as empresas: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO – ME, CTM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA – ME. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou as empresas devidamente habilitadas, quais sejam: CTM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA – ME. A empresa GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO – ME foi INABILITADA em virtude do descumprimento parcial do item do edital pertinente à *Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU*. Na sequência, após as proponentes recusarem expressamente quanto ao direito de interpor com recursos pertinentes à primeira fase da licitação (habilitação), procedeu-se abertura dos envelopes nº 02 contendo propostas de preços, onde se constatou que consagrou-se vencedora a empresa subsequente, cujo anexos encontram encartados no processo da presente Tomada de Preços, assim como cronogramas físico e financeiro com as propostas das proponentes. Abaixo segue resumo da proposta vencedora:

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Reforma sem ampliação de área de uma edificação com destinação futura.	CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA	UN	1	64.933,23	64.933,23
TOTAL							64.933,23

Conforme descrito no edital TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, o critério de Julgamento adotado foi o menor preço global. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 02(dois) meses (60 dias), e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto. Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto,

Fernanda



om

2

235

e em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura do mesmo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.

<i>Carla S. R. Malinski</i> CARLA SABRINA RECH MALINSKI Membro 068.626.699-40	<i>Cezar Augusto Soares</i> CEZAR AUGUSTO SOARES Presidente 066.452.549-03	<i>Fernanda S. Marzec</i> FERNANDA SCHERER MARZEC Membro 083.050.509-12
---	---	---



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@plaanalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução de uma reforma sem ampliação de área de uma edificação com destinação futura ao Centro-Dia de Referência para Pessoas Idosas, situado no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico, conforme abaixo segue:

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	Reforma sem ampliação de área de uma edificação com destinação futura	64.933,23	Habilitado

CTM CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
2	1	1	Reforma sem ampliação de área de uma edificação com destinação futura	68.923,51	Classificado

Planalto - PR, 03 de setembro de 2020.


FERNANDA SCHERER
MARZEC
Membro
083.050.509-12


CEZAR AUGUSTO SOARES
Presidente
066.452.549-03


CARLA SABRINA RECH
MALINSKI
Membro
068.626.699-40



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@plaanalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução de uma reforma sem ampliação de área de uma edificação com destinação futura ao Centro-Dia de Referência para Pessoas Idosas, situado no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico, em favor da empresa **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto - PR, 11 de setembro de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao edital TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução de uma reforma sem ampliação de área de uma edificação com destinação futura ao Centro-Dia de Referência para Pessoas Idosas, situado no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

EMPRESA ADJUDICADA: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 64.933,23 (sessenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e vinte e três centavos).

DATA: 11 de setembro de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:8BDF9E70

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/09/2020. Edição 2095

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao edital TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução de uma reforma sem ampliação de área de uma edificação com destinação futura ao Centro-Dia de Referência para Pessoas Idosas, situado no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

EMPRESA ADJUDICADA: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 64.933,23 (sessenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e vinte e três centavos).

DATA: 11 de setembro de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: EDERSON JAKOBSEN

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de refeições, sistema self-service, no perímetro urbano da cidade de Planalto-PR, para atender as necessidades dos servidores da Defesa Civil deste Município.

VALOR TOTAL: R\$ 12.361,50 (doze mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL Nº 03 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

CONVOCAÇÃO para audiência pública

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Complementar nº 141/2012 e

CONSIDERANDO o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de Março de 2020, que a contaminação com a COVID-19 caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de Fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que "Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional da COVID-19 no Brasil";

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil;

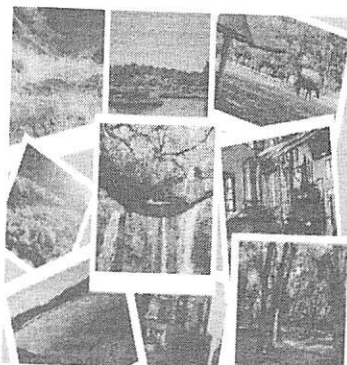
CONSIDERANDO o artigo 6º e 196, caput, da Constituição Federal, a enunciar a saúde como direito social, conferido a todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que o contágio ocorre a partir de pessoas infectadas. A doença pode se espalhar desde que alguém esteja a menos de 2 metros de distância de uma pessoa com a doença. A transmissão pode ocorrer por gotículas de salivas, espirros, tosse ou catarro que podem ser repassados por toque ou aperto de mão, objetos ou superfícies contaminados pelo infectado;

CONSIDERANDO a Lei Estadual 13.331, de 23 de Novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19.

Assinatura



"O Turismo não só transforma a sua mente,
mas muda o rumo
da sua história."

Turismo Planalto

Sec de
Ind, Com
e Tur





Apesar de recorde de voluntários, Paraná precisa de pelo menos mais 15 mil mesários, diz TRE



O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) divulgou, que o estado bateu recorde de número de mesários voluntários. Até o momento, são mais de 70 mil inscritos.

Conforme o tribunal será necessário, pelo menos, 85 mil mesários para as eleições municipais de 2020.

Dos 130 mil mesários das eleições de 2018, menos de 50 mil eram voluntários, segundo o TRE-PR.

Além disso, o tribunal espera 30 mil pessoas para atuarem como colaboradores nos locais de votação. Essas pessoas serão responsáveis por dar informações, ajudar na higienização e no distanciamento por causa do novo coronavírus.

Inscrições de acordo com o TRE-PR, as inscrições podem ser feitas no site do tribunal. Podem se voluntariar eleitores com mais de 18 anos que não tenham débitos com a Justiça Eleitoral.

Os mesários que trabalham nas eleições têm alguns benefícios, como:

- * Dispensa do serviço pelo dobro de dias trabalhados como mesário;
 - * Auxílio-alimentação para o dia da eleição;
 - * Crédito em disciplinas de cursos em instituições de ensino superior;
 - * Vantagem de desempate em concursos públicos, se houver previsão em edital;
 - * Isenção de taxa de inscrição em concursos públicos estaduais.
- De acordo com o TRE-PR, a vantagem de ter uma propor-

ção maior de voluntários, é que menos pessoas precisam ser convocadas para trabalhar nas eleições.

O tribunal lembra que não podem ser mesários candidatos ou parentes de candidatos, membros de diretórios de partidos políticos, policiais ou funcionários de cargo de confiança do Poder Executivo.

Datas das eleições As eleições municipais deste ano, que estavam marcadas para outubro, foram adiadas para novembro.

Pelo calendário eleitoral, o primeiro turno estava marcado para 4 de outubro, e o segundo, para 25 de outubro. Com o adiamento, o primeiro turno ficou para 15 de novembro, e o segundo, para 29 de novembro.

Veja abaixo as datas do calendário eleitoral deste ano:

- * 31 de agosto a 16 de setembro: período destinado às convenções partidárias e à definição sobre coligações;
- * 26 de setembro: prazo para registro das candidaturas;
- * a partir de 26 de setembro: prazo para que a Justiça Eleitoral convoque partidos e

representação das emissoras de rádio e TV para elaborarem plano de mídia;

* após 26 de setembro: início da propaganda eleitoral, também na internet;

* 27 de outubro: prazo para partidos políticos, coligações e candidatos divulgarem relatório discriminando as transferências do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (Fundo Eleitoral), os recursos em dinheiro e os estimáveis em dinheiro recebidos, bem como os gastos realizados;

* 15 de novembro: primeiro turno da eleição;

* 29 de novembro: segundo turno da eleição;

* até 15 de dezembro: prazo para o encaminhamento à Justiça Eleitoral do conjunto das prestações de contas de campanha dos candidatos e dos partidos políticos, relativamente ao primeiro turno e, onde houver, ao segundo turno das eleições;

* até 18 de dezembro: será realizada a diplomação dos candidatos eleitos em todo país, salvo nos casos em que as eleições ainda não tiverem sido realizadas. (G1)

Turismo Capanema/Pr

ICMBio lança edital para credenciamento de empresas interessadas em atuar nos pontos turísticos do Parque Nacional do Iguaçu nos entornos de Capanema.

O credenciamento encontra-se aberto e se encerra no dia 30 de setembro, seguindo para o estudo das propostas das empresas, ficando estipulado o dia 26 de outubro como prazo Máximo para a Emissão das Autorizações e Publicação dos autorizados.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2020

Parque Nacional do Iguaçu

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas interessadas em realizar a prestação de serviços comerciais de transporte aquaviário de passageiros no Parque Nacional

do Iguaçu em trecho localizado na área abrangida pelas Zonas 2 e 4 do Mapa de Zoneamento do Plano de Uso para o rio Iguaçu, município de Capanema/PR.

O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE- ICMBio torna público o Edital para Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas interessadas em realizar a prestação de serviços comerciais de transporte aquaviário de passageiros no Parque Nacional do Iguaçu em trecho localizado na área abrangida pelas Zonas 2 e 4 do Mapa de Zoneamento do Plano de Uso para o rio Iguaçu, município de Capanema/PR, na modalidade Autorização. Os interessados em participar do processo de habilitação e credenciamento deverão atender

às especificações constantes deste Edital, publicada no site oficial do ICMBio: <http://www.icmbio.gov.br/portal/licitacoes1/editais...>

Os documentos referentes à habilitação deverão ser entregues até o dia 30 de setembro de 2020 18:00 h, horário de Brasília, por correio, ou pessoalmente, nos seguintes endereços: Rodovia BR 469, KM 22, CEP 85.859-899 - Foz do Iguaçu/PR ou por meio eletrônico até a mesma data e horário via endereço eletrônico uspublicoiguacu@icmbio.gov.br.

Demais informações, deverão ser consultadas no Edital ou via endereço eletrônico uspublicoiguacu@icmbio.gov.br.

IVAN CARLOS BAPTISTON
Chefe do PARNA Iguaçu



Município de Capanema - PR

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 474/2019, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

Pelo presente Tratamento Particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado **CONSTATANTE**, e de outro lado a empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA FREDERICO WILHELM, 367 - CEP: 84620-000 - BAIRRO: SÃO BERNARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.336.100/0001-44, neste ato por seu representante legal, LUISIANE SCARLETT DA MAIA, CPF nº 7.21.913-94 no ato assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes expostas os termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Dispensa de Licitação nº 45/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 10/10/2019, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo Dispensa de Licitação nº 45/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**, em conformidade com o Processo Jurídico nº 122/2019, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 474/2019 para mais 1 (um) ano a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 14 de setembro de 2020.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LUISIANE SCARLETT DA MAIA
Representante Legal
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
Contratada

Arquivo Gerenciado Proibido Visualizar Em Nome: 1909 - Edital - 05170000
Local: 40109 - 130
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

TOMADA DE PREÇOS 17/2020
AVISO DE REDEFINIÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a redefinição do Edital de Tomada de Preços 17/2020, com as alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM FLOVAT E TERRAPLANAGEM, NA RUA CABRIS, ENTRE AS RUAS OTAVIO HECHINGER E RIO DE JANEIRO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE TERMO Nº 000310/2020.

NO EDITAL ITEM 9.1.1.1.4 ORDEM LIA-SE

9.1.1.1. O BDI - Com Desoneração da folha de pagamento máximo admitido nesta licitação é 26,43%, devendo cada licitante preencher sua planilha de Composição Analítica do BDI.

LEIA-SE:

9.1.1.1. O BDI - Com Desoneração da folha de pagamento máximo admitido nesta licitação é 26,85%, devendo cada licitante preencher sua planilha de Composição Analítica do BDI.

Os demais itens permanecerão inalterados.

Capanema, 14 de setembro de 2020.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade para execução de Obra de Engenharia para a execução de uma reforma sem ampliação de área de uma edificação com destinação futura ao Centro-Dia de Referência para Pessoas Idosas, situado no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.
VALOR TOTAL: R\$ 64.933,23 (sessenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e vinte e três centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2021

INACIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2020

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2020.

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA
LTDA

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução de uma reforma sem ampliação de área de uma edificação com destinação futura ao Centro-Dia de Referência para Pessoas Idosas, situado no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

VALOR TOTAL: R\$ 64.933,23 (sessenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e vinte e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VIGENCIA: 13/03/2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Sabrina Rech Malinski

Código Identificador:02CE571B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 15/09/2020. Edição 2096

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA N° 181/2020 TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Construtora Vale do Capanema Ltda, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

CONTRATADA: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.697.539/0001-03 com sede à Av. Rio Grande do Sul, 705, Centro, no Município de Planalto, estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador o Sr. **VALCIR MACHADO DE MELLO**, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 124812240 e do CPF sob n.º 386.835.550-20, residente e domiciliado, no Município de Planalto, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução de uma reforma sem ampliação de área de uma edificação com destinação futura ao Centro-Dia de Referência para Pessoas Idosas, situado no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico. Conforme abaixo segue:

ITENS						
Item	Descrição do produto/ serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Reforma sem ampliação de área de uma edificação com destinação futura	CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA	UN	1,00	64.933,23	64.933,23
TOTAL						64.933,23



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo – A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 64.933,23 (sessenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e vinte e três centavos)** daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

Parágrafo Terceiro - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo.

Parágrafo Quinto - As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS n° .../2020.

Parágrafo Sexto – Os pagamentos decorrentes da execução do objeto

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

224



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02442	10.144.08.241.0801.2021	4.4.90.51.00.00.00000

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo total para a execução dos serviços será de 02 (dois) meses (60 dias) a partir da emissão da ordem de serviço pelo Departamento de Engenharia, e pagamentos conforme boletim de medição mensal elaborado pelo mesmo, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Não é permitido sub-empregar de forma total o objeto desta licitação, porém mediante prévia comunicação e autorização da contratante, a sub-empregada parcial do serviço poderá ser autorizada, devendo a sub-contratação ser de responsabilidade exclusiva da empresa titular;
- Deverá ser exigido pela contratada todos os documentos e certidões da empresa subcontratada, para fins de pagamento;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) Será exigido Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução do profissional responsável tecnicamente pela empresa;
- d) A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços;
- e) Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os materiais e serviços efetivamente executados e/ou instalados pela Contratada, em conformidade com os projetos e especificações técnicas;
- f) Quaisquer serviços executados com mão de obra ou materiais inadequados e/ou em desacordo com o projeto deverão ser refeitos pela Contratada sem quaisquer ônus para a contratante;
- g) A empresa deverá apresentar, de forma permanente, seus funcionários devidamente uniformizados, fornecer todos os equipamentos e treinamentos de segurança individual e coletiva e zelar pela segurança dos trabalhadores em virtude dos trabalhos em altura a serem realizados na obra, conforme recomendações e exigências das normas vigentes.
- h) A empresa deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI e proteção coletiva - EPC, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;
- i) Quanto aos procedimentos de segurança, assumir a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, ainda que resulte de caso fortuito ou força maior, bem como as indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados;
- j) Deverá a empresa recompor, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas adjacentes que, eventualmente, forem afetadas e/ou danificadas no transcorrer dos trabalhos;
- k) Caberá a Contratada a solicitação do descarte de todo o material não aproveitável, removendo periodicamente todo o material e detritos que venham a se acumular no decorrer dos serviços, devendo ser executado de acordo com as exigências da Administração Municipal, não sendo permitido o acúmulo de entulho em qualquer local do imóvel;
- l) Após a conclusão dos serviços, o imóvel deverá apresentar todas as superfícies limpas e isentas de resíduos e os materiais não utilizados deverão ser adequadamente removidos da obra.
- m) A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto de contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços;
- n) Todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas vigentes, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pela Contratante;
- o) Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização de obras antes da execução dos serviços correspondentes;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- p) As inadequações apontadas pela Fiscalização de obras serão corrigidas pela Contratada sem custo adicional para a Contratante, visto que o não cumprimento poderá acarretar em penas administrativas.
- q) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- r) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- s) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- t) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- u) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- v) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- w) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- x) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- y) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- z) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

a) Advertência;
b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato de 06 meses a partir da data de assinatura do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

om

230



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 14 de setembro de 2020.

Inácio José Werle
Prefeito Municipal

Valcir Machado de Mello
Construtora Vale do Capanema
Ltda

Testemunhas:

Carla S. Rech Malinski
RG 10.036.363-1
CPF 068.626.699-40

Cezar Augusto Soares
CPF 066.452.549-03
RG 9.849.923-7
Pregoeiro